

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA Nº. 2165/2010.

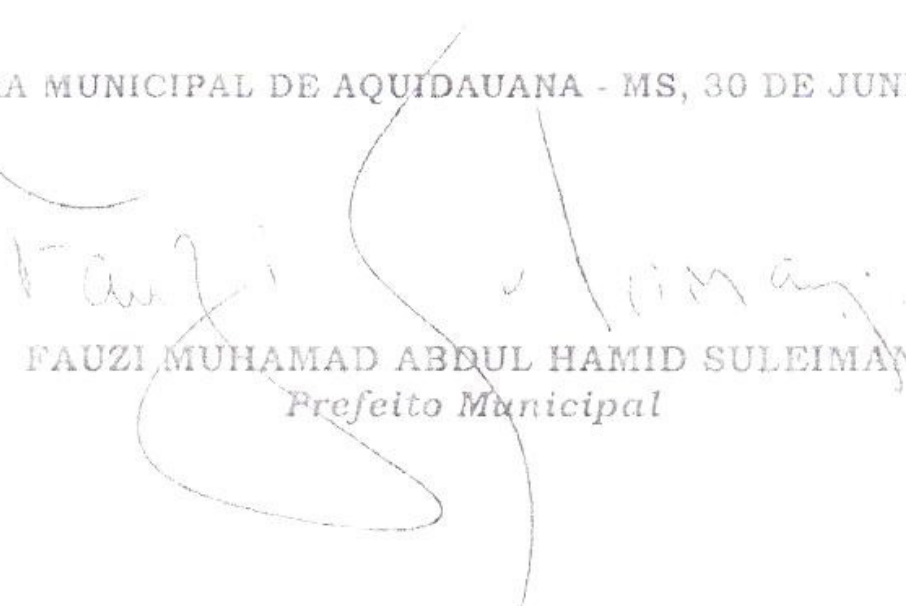
"Declara de Utilidade Pública Municipal a Casa de Cultura Dona Zica, com sede e foro neste Município de Aquidauana-MS".

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **CASA DE CULTURA DONA ZICA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.929.178/0001-75, com sede neste Município de Aquidauana/MS, sito a Rua Presidente Getúlio Vargas, s/nº, Zona Rural.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 30 DE JUNHO DE 2010.


FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal